



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO ARTECOLA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 019/1.18.0001653-8
(0002843-89.201.8.82.1001)

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: Dezembro de 2018

Novo Hamburgo, 11 de fevereiro de 2018.





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 05.02.2018, pelo GRUPO ARTECOLA, cujo processamento foi deferido em 07.02.2018, na Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo.

O GRUPO ARTECOLA é composto pelas empresas:

- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 91.669.135/0001-08;
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 21.315.899/0001-01;
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita sob o nº CNPJ 44.699.346/0001-03;
- ARTECOLA EXTRUSÃO S.A., inscrita sob o nº CNPJ 10.439.439/0001-79;
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S.A., inscrita sob o nº CNPJ 10.852.767/0001-00 e,
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita sob o nº CNPJ 08.567.190/0001-35.

As correspondências do art. 22, I, "a", da Lei 11.101/2005, foram devidamente enviadas aos credores relacionados pelas Recuperandas (total de 1.035), informando o valor e a classe dos créditos inicialmente arrolados.

O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 28.02.2018. Entretanto, considerando a publicação incompleta do comunicado, o edital foi republicado em 16.03.2018, reabrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos recuperacionais, dentro de

seu prazo legal, estando, inclusive, disponível para download em: <http://www.administradorjudicial.adv.br/arquivos/ArteCola/PlanoRecuperacaoJudicial.zip>.

Finalizada a fase de verificação de créditos, o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 15.05.2018, abrindo-se prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de objeções ao plano. O edital do art. 7º, §2º, da legislação especial, foi publicado em 09.07.2018, fixando prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de impugnação à relação de créditos apresentada. Tal prazo se encerrou na data de 19.07.2018.

Foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 04.10.2018, às 14h, em 1ª convocação, e, para o dia 11.10.2018, às 14h, em 2ª convocação, no auditório do Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

A Assembleia Geral de Credores teve seu curso suspenso em 11.10.2018, 26.11.2018, 28.01.2019 e 12.03.2019, cujos trabalhos serão retomados na data de 11.04.2019, às 10 horas, no Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

O relatório reúne informações coletadas e analisadas pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das Recuperandas. Os dados foram extraídos dos autos da recuperação judicial, dos documentos contábeis e financeiros, das visitas técnicas ocorridas na sede da empresa, bem como das reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas.

As Recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF).

Informações de sua atividade estão sendo prestadas à Administração Judicial e aos credores, quando solicitadas.



Cronograma Processual da Recuperação Judicial

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
05/02/2018	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		23/07/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
07/02/2018	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	12/09/2018	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
16/03/2018	Publicação do deferimento no D.O.		04/10/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
16/03/2018	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	11/10/2018	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso
02/04/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º		Homologação do PRJ	
17/04/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53		Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
15/05/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único		Fim do prazo de recuperação judicial, conforme Novo Plano de Recuperação Judicial.	
26/06/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único			
09/07/2018	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos
 Data estimada



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Assuntos	Comentários
Assembleia Geral de Credores	<ul style="list-style-type: none">A Assembleia Geral de Credores teve seu curso suspenso em 11.10.2018, 26.11.2018, 28.01.2019 e 12.03.2019, cujos trabalhos serão retomados na data de 11.04.2019, às 10 horas, no Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.
Informações operacionais	<ul style="list-style-type: none">O Grupo ARTECOLA atua na produção e o comércio de adesivos e laminados especiais, para os mais diversos segmentos do mercado, tais como o de construção civil, transporte, móveis, calçados, papel, embalagens, entre outros.
Quadro de colaboradores	<ul style="list-style-type: none">Em dezembro de 2018, o Grupo ARTECOLA possuía 255 funcionários que estavam distribuídos pelas Recuperandas dessa forma:<ul style="list-style-type: none">Artecola Extrusão - Caxias do Sul: 21Artecola Química - Campo Bom: 155Artecola Química - São Paulo: 13Artecola Química – Tatuí: 50Arteflex Maximinas - Novo Hamburgo: 9Artecola Nordeste - Dias D'Avila: 1FXK Adm.: 3Artecola Participações: 3
Dados econômico-financeiros	<ul style="list-style-type: none">Operações Mercantis entre as recuperandas do Grupo Artecola em RJ e empresas do Grupo localizadas no Exterior: Este administrador judicial verificou que há faturas vencidas no “Contas a Receber”, referente à vendas efetuadas para Artecola Argentina, em 2018, que totalizaram, ao final de jan/19, o valor de R\$ 941.107,35. Por esta razão, foi questionado à recuperanda qual a previsão de recebimento e qual o motivo do atraso destes. Até a finalização deste RMA não houve retorno por parte da recuperanda.O GRUPO ARTECOLA relata que conseguiu repassar preços maiores aos seus clientes, e, ao mesmo tempo, comprou insumos com maior economia. Em que pese o faturamento tenha reduzido em dezembro, a recuperanda entende que as políticas de compra e venda aplicadas irão refletir positivamente, assim que o faturamento retomar seu crescimento.O departamento de pesquisa e desenvolvimento mantém constante foco nas necessidades de mercado, buscando desenvolver novos produtos e racionalizando fórmulas, com o intuito de reduzir custos.De forma geral, as Recuperandas apresentam dados adequados para quem busca a retomada da atividade, principalmente, com a reconquista de seus clientes, redução de custos e lançamento de novos produtos. Por fim, as medidas tomadas também possuem o objetivo de preparar a empresa para os períodos de sazonalidade, característicos deste segmento da indústria.



Assuntos	Comentários
Endividamento concursal e extraconcursal	<ul style="list-style-type: none">• A relação de credores sujeitos a recuperação judicial tem o valor aproximado de R\$ 820,88 mi, com 1.286 credores distribuídos nas classes I - Trabalhistas, II - Garantia Real, III - Quirografário e IV - ME e EPP.<ul style="list-style-type: none">▪ 95% do valor total do crédito concursal é de natureza quirografária.• Sobre o endividamento extraconcursal, em dezembro de 2018, o passivo tributário das Recuperadas representou R\$ 13.980.530,48, distribuídos da seguinte forma:<ul style="list-style-type: none">▪ Tributos em aberto no valor de R\$ 1.707.513,27▪ Tributos com parcelamentos ativos no valor de R\$ 12.273.017,21• Os principais credores Extraconcursais são: Banco Bradesco e Chimera Capital Partners Consultoria Empresarial Ltda.
Última visita do Administrador Judicial	<ul style="list-style-type: none">• A última visita feita pelo Administrador Judicial foi em janeiro de 2019, na sede em Campo Bom/RS.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
 - HISTÓRICO DE ATIVIDADES
 - INSTALAÇÕES
 - PARTES RELACIONADAS
 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA
 - PRODUTOS
 - RAZÕES DA CRISE
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Histórico Atividades

A Artecola foi fundada no ano de 1948, em Novo Hamburgo, tendo como atividade principal a produção e o comércio de adesivos e laminados especiais, para os mais diversos segmentos do mercado, tais como o de construção civil, transporte, móveis, calçados, papel, embalagens, entre outros, nos quais introduz mais de 100 (cem) novos produtos a cada ano.

Foi a primeira indústria química da América Latina a obter o certificado ISSO 9001, em 1998, além da recertificação em 2010, já pelos altos padrões do ISSO 9001/2008.

As Recuperandas possuíam, no início do processo de RJ, 4 (quatro) plantas industriais no país (Caxias do Sul/RS, Campo Bom/RS, Tatuí/SP, Dias D'Ávila/BA), mais de 260 funcionários diretos e faturamento líquido de mais de R\$ 150 milhões, em 2017.

Em 2008, o GRUPO ARTECOLA adquiriu 54% do capital social da MVC Componentes Plásticos S.A., atualmente denominada Gatron Inovação em Compósitos S.A. Posteriormente, no ano de 2011, a participação societária aumentou para 74%.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Instalações

Artecola Química S.A. - Campo Bom



Artecola Química S.A. - Tatuí



Artecola Extrusão - Caxias do Sul/RS

A Artecola Extrusão localizada em São José dos Pinhais/PR está inativa e o prédio era alugado para MVC/Gaton, com isso, segue a imagem da unidade de Caxias do Sul/RS

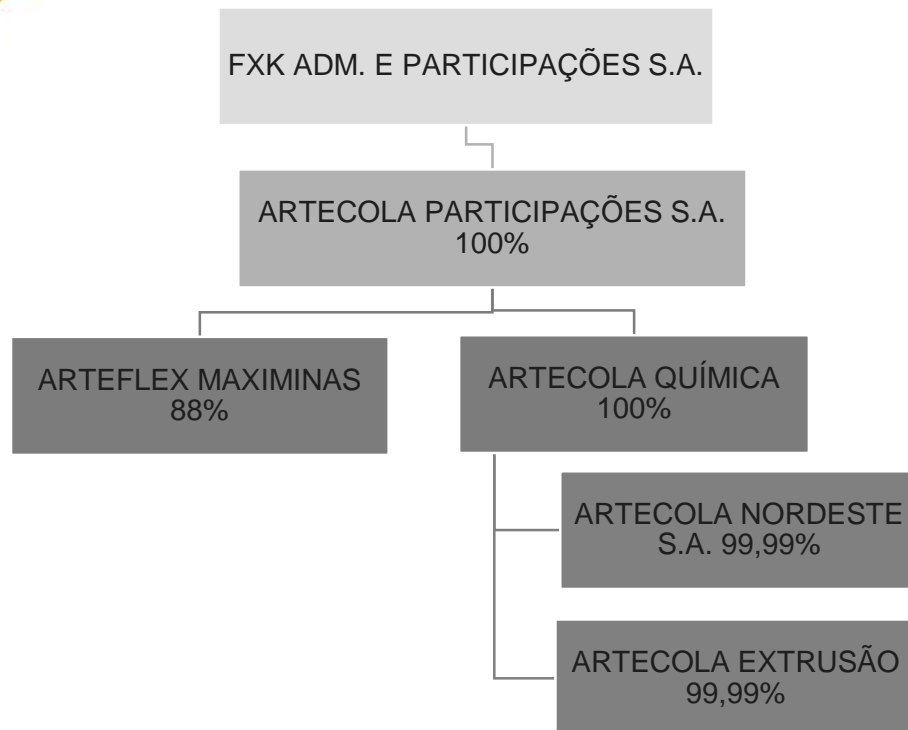




Estrutura Societária das Empresas em Recuperação Judicial

Das empresas que compõe o Grupo Artecola, 6 (seis) se encontram em procedimento recuperacional:

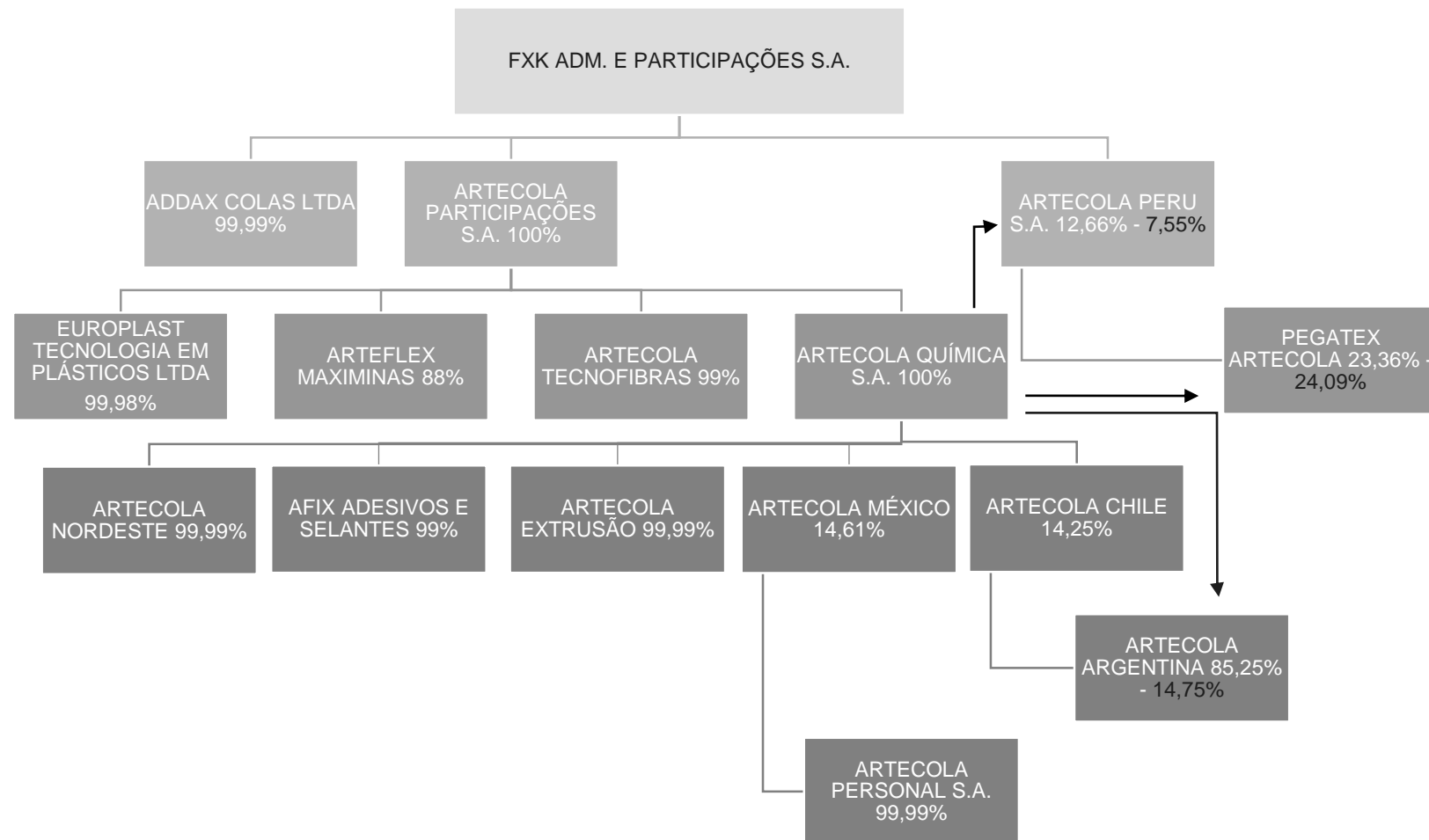
- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 91.669.135/0001-08, atual denominação de F. XAVIER KUNST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede societária na Rua Curitibaanos, nº 133, Sala A, nesta cidade – que é a Holding do Grupo Artecola.
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.315.899/0001-01, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.761/SI 1, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS.
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.699.346/0001-03, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.801, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS – tem como principal atividade a fabricação de adesivos e selantes.
- ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.439/0001-79, com sede societária na Rua Maria Izabel Zen Zagonel, nº 2055, Pavilhão I, Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR – tem como principal atividade a Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios.
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.852.767/0001-00, com sede societária na Rua João Batista Scarpa, nº 1.030, Centro, em Itanhandú/MG – cuja a atividade é a fabricação de calçados de couros, mas que encontra-se sem atividade desde 2017.
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.567.190/0001-35, com sede societária na Rua Paralela, nº 551-B, Imbassaí, Dias D'Ávila/BA– que tem como atividade a fabricação de adesivos e selantes.





3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Partes Relacionadas





MEDEIROS & MEDEIROS

3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Produtos

O GRUPO ARTECOLA está presente em diferentes mercados, atuando com adesivos e laminados para as mais variadas aplicações, em segmentos como calçadista, moveleiro, papel, embalagem, transportes e construção civil. A presença em todos esses setores gera sinergia e os qualifica para desenvolver novas e melhores soluções.

Para atender todos esses mercados a Artecologia Química conta com diversas tecnologias, como adesivos aquosos, adesivos hot melt, adesivos sintéticos e estruturais. Adicionalmente, a Artecologia atua com laminas de estruturação para calçados e laminas extrusadas, para o segmento automotivo.





3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Razões da Crise

De acordo com a petição inicial dos autos recuperacionais, foram diversos os motivos que causaram o referido pedido de Recuperação Judicial, dentre eles, a grave crise que atingiu o Brasil e, especialmente, as empresas do grupo, nos últimos 6 anos.

Em 2008, o Grupo Arteccla entendeu ser condizente com o seu plano de negócios a aquisição de 54% do capital social da empresa MVC Componentes Plásticos S.A. (atualmente denominada Gatron Inovação em Compósitos S.A.), participação societária que, em 2011, aumentou para 74%. Em 2013, ingressou no mercado de construção civil, através do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede de Escolas Públicas de Educação Infantil (Proinfância), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Governo Federal, firmando contrato para a construção de mais de 1.000 (mil) creches e escolas, em 9 (nove) estados brasileiros. Com a assinatura do referido contrato e, já tendo uma posição consolidada e estável na indústria química, o Grupo Arteccla apostou todos as fichas nas operações da MVC, tendo feito investimentos de grande porte para o cumprimento das obrigações então assumidas.

No entanto, foi justamente a sua entrada no referido programa do Governo Federal, que desencadeou os problemas e as dificuldades econômico-financeiras ora enfrentados pelas Recuperandas. A partir de 2014, a crise provocou sucessivos e relevantes inadimplementos pelos órgãos públicos de modo geral, colaborando, assim, para o esvaziamento do “caixa” das empresas. Em 2015, houve o abrupto e inesperado corte de crédito junto aos fornecedores e instituições financeiras, acabando por prejudicar ainda mais o negócio da empresa, aliada à ausência de recursos do Governo, que, inclusive, é objeto de ação indenizatória, em face do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Apesar disso, a empresa se manteve adimplindo suas dívidas por dois anos, porém, em março de 2017, a situação se agravou, em decorrência dos elevados custos dispendidos com obrigações contraídas, originalmente, pela MVC. Em abril de 2016, houve uma reestruturação do Grupo Arteccla, mediante a realização de alongamentos de dívidas e pela decisão de retirar –se de negócios não rentáveis. A empresa alienou a MVC em dez/2016, no mesmo período, vendeu sua participação na Ásia e, mar/2017, desativou a operação relativa à produção de calçados de segurança Arteflex.

Ainda, as empresas têm se deparado com inúmeros processos judiciais movidos em seu desfavor, em razão das garantias prestadas a tal empresa. Muitos deles já com determinação judicial de arresto e/ou penhora de bens e valores, além de protesto de títulos, inclusive para fins falimentares, o que tem prejudicado o Grupo Arteccla.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
 - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 - CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

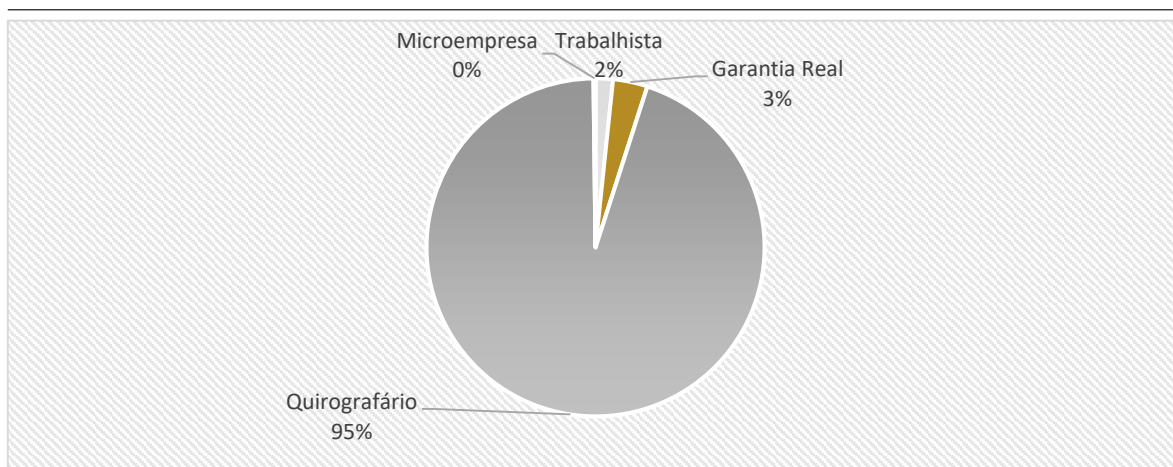


4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Resumo da relação de credores atualizada

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total	Valor médio
Trabalhista	416	32,53%	11.838.527,49	2%	28.458,00
Garantia Real	2	0,16%	27.239.999,96	3%	13.619.999,98
Quirografário	626	48,68%	780.228.894,38	95%	1.246.372,04
Microempresa	242	18,82%	1.574.221,12	0%	6.505,05
Total	1.286	100%	820.881.642,95	100%	638.321,65

Distribuição dos créditos por natureza



Principais credores na RJ

CLASSE	CREDOR	VALOR R\$
CLASSE II	Pentágono S.A.	R\$ 13.977.000,00
	BANRISUL	R\$ 13.262.999,96
CLASSE III	Pentágono S.A	R\$ 159.802.463,25
	Banco do Brasil	R\$ 93.118.036,18
	Itaú Unibanco S.A.	R\$ 90.604.445,48



4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A relação de credores inicial foi juntada aos autos e publicada no diário oficial no dia 27.02.2018, todavia, de forma incompleta, sendo novamente disponibilizada em 16.03.2018, em sua integralidade, reabrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem à Administradora Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados. O prazo findou em 02.04.2018. Entretanto, buscando a redução de impugnações judiciais e dando celeridade à curacidade da lista de credores, a Administração Judicial analisou informações posteriores ao dia de 02.04.2018, que foram levadas em consideração para construção do quadro geral de credores.

O edital do Art. 7º, §2º, da legislação especial, foi publicado em 09.07.2018, fixando prazo de 10 dias para oferecimento de impugnação à relação de créditos apresentada. Tal prazo se encerrou na data de 19.07.2018, aberta então, a fase judicial.

Edital do Art. 7, § 1º da Lei 11.101/2005

ORIGEM / CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DO ART. 7, § 1º DA LEI 11.101/2005	
	Nº DE CREDORES	VALOR
TRABALHISTAS	373	10.849.922,22
GARANTIA REAL	2	33.962.999,96
QUIROGRAFÁRIOS	512	692.163.805,92
ME E EPP	148	1.155.808,56
TOTAL	1035	738.132.536,65

Foram recebidas 642 (seiscentos e quarenta e duas) manifestações de divergências e habilitações, distribuídas da seguinte forma:

MANIFESTAÇÃO ADMINISTRATIVAS	
DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES APRESENTADAS POR CREDORES	
TRABALHISTAS	36
GARANTIA REAL	2
QUIROGRAFÁRIOS	55
ME - EPP	13
TOTAL	106

MANIFESTAÇÃO ADMINISTRATIVAS	
DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES APRESENTADAS PELA RECUPERANDA	
TRABALHISTAS	323
QUIROGRAFÁRIOS	149
ME - EPP	64
TOTAL	536

Edital do Art. 7, § 2º da Lei 11.101/2005

ORIGEM / CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DO ART. 7, § 2º DA LEI 11.101/2005	
	Nº DE CREDORES	VALOR
TRABALHISTAS	415	13.737.413,29
GARANTIA REAL	2	27.239.999,96
QUIROGRAFÁRIOS	624	783.977.937,58
ME E EPP	242	1.574.221,12
TOTAL	1283	826.529.571,95



4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Dívidas Tributárias

O GRUPO ARTECOLA informa que os tributos PIS, COFINS, IPI, as retenções na fonte e os parcelamentos estão sendo pagos mensalmente. O ICMS e INSS patronal estão sendo pagos conforme disponibilidade de fluxo de caixa.

POSIÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS – 12.2018	
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$ 320.634,95
TRIBUTOS PAGOS EM 01.2019	89.837,68
INSS - AGUARDANDO QUITAÇÃO 2a PARCELA 13o SALÁRIO (HABILITADO NA RJ)	14.002,14
FGTS NOTIFICAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO - DISCUSSÃO EM 2ª INSTÂNCIA	216.795,13
ARTECOLA NORDESTE	R\$ 16.293,89
TRIBUTOS PAGOS EM 01.2019	12.890,03
INSS - AGUARDANDO QUITAÇÃO 2a PARCELA 13o SALÁRIO (HABILITADO NA RJ)	3.403,86
ARTECOLA PARTICIPACOES AS	R\$ 10.967,91
TRIBUTOS PAGOS EM 01.2019	10.967,91
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$ 767.272,58
INSS - AGUARDANDO QUITAÇÃO 2a PARCELA 13o SALÁRIO (HABILITADO NA RJ)	111.430,71
PARCELADO EM 01.2019	655.841,87
FXK ADM E PARTICIPAÇÃO	R\$ 16.710,11
TRIBUTOS PAGOS EM 01.2019	16.710,11
ARTEFLEX MAXIMINAS	R\$ 17,78
TRIBUTOS PAGOS EM 01.2019	17,78
TOTAL	R\$ 1.131.897,22

POSIÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS – 12.2018	
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$ 572.429,24
TRIBUTOS PAGOS EM 01.2019	109.166,03
VIABILIZANDO PARCELAMENTO	463.263,21
TOTAL	R\$ 572.429,24

POSIÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – 12.2018		
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$ 354,55	PAGO 01.2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$ 2.829,49	
FXK ADM E PARTICIPAÇÃO	R\$ 2,77	
TOTAL	R\$ 3.186,81	



4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Dívidas Tributárias

Na tabela apresentada em seguida, é demonstrada a relação de parcelamentos ativos do Grupo Arteccla. Em janeiro de 2019 houve a adesão de dois parcelamentos estaduais, os quais estão destacados em vermelho na planilha. Em janeiro as Recuperandas efetuaram pagamentos de parcelas que totalizaram R\$ 212.234,72 e contam com o valor total de tributos parcelados de aproximadamente R\$ 12,2 milhões.

EMPRESA	PARCELAMENTO	VALOR RESIDUAL A PAGAR (R\$)	PARCELAS A PAGAR	VALOR PARCELA (R\$) *	CONSIDERAÇÕES
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS CB RJ	2.381.658,94	75	31.896,89	PAGO 01.2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS JAN A AGO/2018	2.088.221,25	27	77.697,98	PAGO 01.2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO INSS 05/2018	205.216,93	54	3.800,32	PAGO 01.2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO INSS 06/2018	177.537,50	55	3.227,95	PAGO 01.2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO INSS 07/2018	186.512,16	57	3.272,15	PAGO 01.2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO INSS 10/2017 - 03/2018 RJ	2.505.421,12	78	17.380,63	PAGO 01.2019 - AGUARDANDO DEFERIMENTO DO PARCELAMENTO.
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO Nº 624970876 PROCESSOS RJ	1.421.089,01	78	9.858,39	PAGO 01.2019 - AGUARDANDO DEFERIMENTO DO PARCELAMENTO.
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO COFINS 01/2018 RJ	93.470,95	78	648,77	PAGO 01.2019 - AGUARDANDO DEFERIMENTO DO PARCELAMENTO.
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS SP 03/2017 - CDA 1.252.581.264	263.080,83	56	6.680,60	PAGO 01.2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS SP 05/2017 - CDA 1.252.581.610	167.440,48	56	4.251,93	PAGO 01.2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS SP 06/2017 - CDA 1.252.581.864	118.013,60	56	2.996,80	PAGO 01.2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS SP 07/2017 - CDA 1.252.582.241	164.365,49	56	4.173,85	PAGO 01.2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS SP 08/2017 - CDA 1.242.226.808	307.486,20	56	7.808,22	PAGO 01.2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS SP 09/2017 - CDA 1.242.470.609	151.578,10	56	3.849,13	PAGO 01.2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS SP 10/2017 - CDA 1.244.734.240	186.479,25	56	4.735,40	PAGO 01.2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS SP 11/2017 - CDA 1.246.155.190	120.627,31	56	3.063,17	PAGO 01.2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS SP 08/2018	203.007,65	60	3.417,94	PAGO 01.2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS SP 03/2018, 04/2018 E 07/2018	280.149,80	60	4.715,85	PAGO 01.2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS DIADEMA 07/2016	156.267,03	57	3.898,58	PAGO 01.2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS DIADEMA 11/2016	32.157,00	57	802,26	PAGO 01.2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS DIADEMA 01/2017	112.944,14	57	2.817,75	PAGO 01.2019
ARTECOLA EXTRUSÃO	PERT/PARC/ DEBITOS	145.529,22	132	1.102,49	PAGO 01.2019
ARTECOLA EXTRUSÃO	PERT/PARC/ DEBITOS	514.236,74	133	3.866,44	PAGO 01.2019
ARTECOLA EXTRUSÃO	PARCELAMENTO ICMS 10/2016	10.118,29	10	1.016,41	PAGO 01.2019
ARTECOLA EXTRUSÃO	PARCELAMENTO INSS 13/2015 A 09/2016	249.595,21	55	4.538,09	PAGO 01.2019
ARTECOLA NORDESTE	PARCELAMENTO COFINS 05/2017	30.813,01	44	716,73	PAGO 01.2019
TOTAL		12.273.017,21		212.234,72	* As parcelas sofrem reajustes mensais



4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CREDORES EXTRACONCURSAIS

CREDOR	VALORES
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 16.743,62
CHIMERA CAPITAL PARTNERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 12.629.341,60
TOTAL GERAL	R\$ 12.646.085,22

FORNECEDORES MAIS RELEVANTES DA OPERAÇÃO PÓS RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF	VALORES PAGOS NO MÊS
TICONA POLYMERS LTDA	01.808.103/0002-26	R\$ 337.137,38
DU PONT DO BRASIL S.A	61.064.929/0053-08	R\$ 266.268,99
EXXON MOBIL CHEMICAL COMPANY	Importação	R\$ 184.289,57
INEOS STYROLUTION DO BRASIL POLIM L	12.487.655/0003-87	R\$ 180.078,68
FLORPINUS INDUSTRIA QUIMICA LTDA	32.167.363/0001-02	R\$ 170.692,54
BRASKEM S A	42.150.391/0050-59	R\$ 169.250,29
TEDE TRANSPORTES LTDA	02.484.555/0001-81	R\$ 155.040,90
CRODA DO BRASIL LTDA	44.144.293/0001-56	R\$ 136.298,23
K RESINAS COM IMP RESINAS LTDA	09.657.543/0001-50	R\$ 135.070,09
SEL DIS TICARET VE KIMYA SANAYI A S	Importação	R\$ 130.490,12



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
FUNCIONÁRIOS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

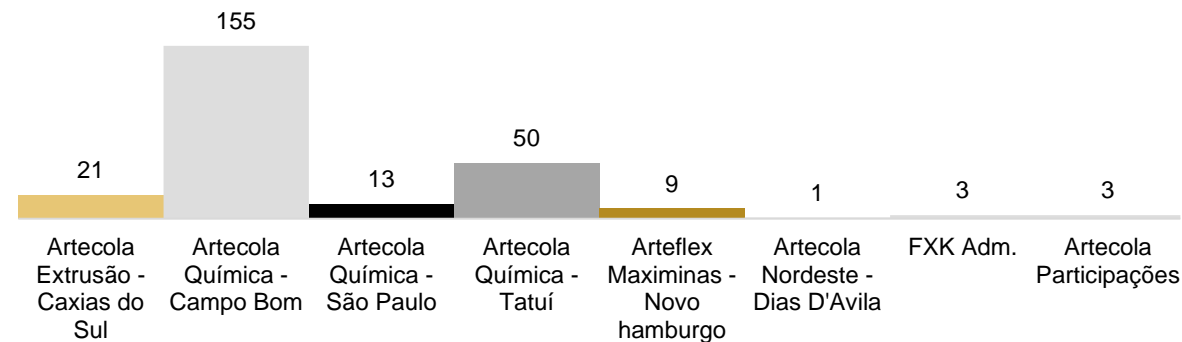
Funcionários

A fim de atender outro dos princípios da Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais Órgãos da Recuperação, bem como Credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da Devedora.

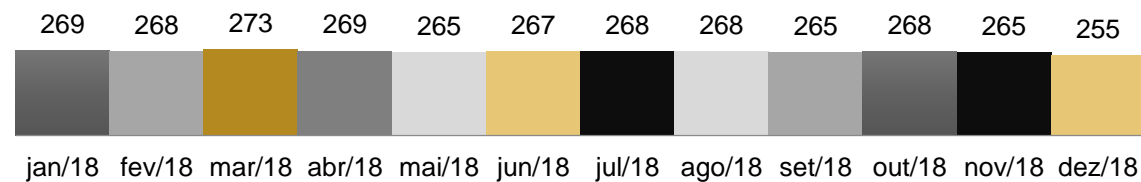
Durante 2018, as demissões foram maiores que as contratações, porém a maior redução se deu em janeiro, mês de ajustes para o pedido de recuperação judicial. De fevereiro em diante, o número de funcionários é mantido em equilíbrio.

A seguir, os gráficos demonstram o número de funcionários por unidade e o histórico referente ao total de funcionários

Nº DE FUNCIONÁRIOS POR UNIDADE

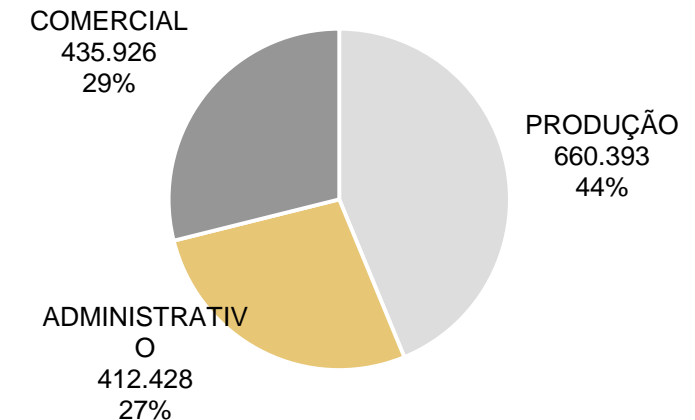


Nº FUNCIONÁRIOS



COMPETÊNCIA	ADMISSÕES	DEMISSÕES	VARIAÇÃO
jan/18	2	37	-35
fev/18	6	7	-1
mar/18	15	10	5
abr/18	3	7	-4
mai/18	11	15	-4
jun/18	10	8	2
jul/18	4	3	1
ago/18	2	2	0
set/18	5	8	-3
out/18	7	4	3
nov/18	3	6	-3
dez/18	4	14	-10

RESUMO GASTOS COM PESSOAL EM 12.2018





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
 - BALANÇO PATRIMONIAL
 - DEMONSTRATIVO RESULTADO EXERCÍCIO
 - FLUXO DE CAIXA
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

6. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS



Balanço Patrimonial

ATIVO (em milhares de R\$)	nov/18	dez/18
ATIVO	113.190	104.662
CIRCULANTE	37.432	33.690
Caixas e equivalentes de caixa	1.316	236
Contas a receber de clientes	14.750	10.405
Estoque	6.348	8.866
Tributos a recuperar	4.296	3.864
Adiantamento a fornecedores	3.852	2.729
Empréstimos a acionistas	2.501	2.501
Outras contas a receber	1.323	521
Ativos mantidos para a venda – Arteflex e Nordeste	2.770	3.886
Despesas antecipadas	276	682
NÃO CIRCULANTE	75.758	70.972
Tributos a recuperar	382	315
Depósitos judiciais	5.103	4.966
Mútuos com partes relacionadas	7.666	7.210
Empréstimos a receber	12.792	12.806
Outras contas a receber	1.315	547
Investimentos	20.032	17.394
Outros investimentos	313	304
Imobilizado	25.268	24.596
Intangível	2.887	2.834

Análise

- **Artecola Nordeste:** Há alguns meses, a Artecola transferiu seu maquinário da Artecola Nordeste, localizada em Dias D'Ávila/BA, para a unidade de Tatuí/SP, inclusive, este administrador judicial acompanhou a transferência, situação relatada no RMA de set/18. Em dezembro, a Artecola Nordeste descontinuou suas operações em sua totalidade, os ativos e passivos que restaram foram transferidos para as contas contábeis "Ativos mantidos para a venda – Arteflex e Nordeste" e "Passivo mantido para venda – Arteflex e Nordeste". Assim, estas contas sofreram variações positivas e significativas em dez/18. Na tabela a seguir, pode-se verificar o total das movimentações e o saldo ao final de dezembro.

Contas Contábeis	nov/18	Δ dez/18	dez/18
Ativos mantidos para a venda - Arteflex e Nordeste	2.770	1.116	3.886
Passivo mantido para venda - Arteflex e Nordeste	16.390	1.350	17.740

Análise

- **Clientes:** O faturamento da Artecola, em dezembro, sofreu uma redução em razão da sazonalidade da atividade, com isso, o encolhimento das receitas refletiu na conta clientes internos, que diminuiu, aproximadamente, R\$ 2,8 milhões. Outro fator que impactou em variação negativa, foi o ajuste contábil em relação às vendas faturadas, as quais não foram entregues ao cliente até 31.12.2018, pois, o fato das mercadorias estarem em transporte sob responsabilidade das Recuperandas, gerou a necessidade de um lançamento contábil de reversão, no valor de R\$ 1,2 mi, para fechamento do balanço anual de 2018. Por fim, em dezembro, a conta variou de forma negativa, no total de R\$ 4,3 milhões.

- ❖ **Operações Mercantis entre as recuperanda do Grupo Artecola e as empresas do Grupo localizadas no Exterior:** Este administrador judicial verificou que há faturas vencidas no Contas a Receber, referente a vendas efetuadas em 2018 para Artecola Argentina, que totalizam, ao final de jan/19, o valor de R\$ 941.107,35. Dessa forma, questionado às recuperandas qual a previsão de recebimento e qual o motivo do atraso. Na tabela apresentada em seguida, pode-se verificar as faturas que constam em aberto no financeiro das recuperandas. Até a finalização deste RMA não houve retorno por parte das recuperandas.

Contas a receber

Cliente	Cond. Pag.	Fatura	Nota fiscal	Data nf	Valor r\$	Embarque	Vencim.
Artecola argentina	Op 90 dias	516/18	431871/431872	26/03/2018	145.247,79	28-mar-18	26-jun-18
Artecola argentina	Op 90 dias	527/18	434883/434891	30/04/2018	259.150,70	30-abr-18	29-jul-18
Artecola argentina	Op 75 dias	544/18	438394/438415	18/06/2018	180.131,95	18-jun-18	1-set-18
Artecola argentina	Op 75 dias	543/18	439867/439868	29/06/2018	239.005,61	29-jun-18	12-set-18
Artecola argentina	Op 45 dias	559/18	446640/446673	05/11/2018	117.571,30	21-set-18	5-nov-18
					941.107,35		

- **Estoques e Adiantamento de Fornecedores:** Houve um aumento de R\$ 2,5 milhões na conta estoques, motivado pelas entregas de mercadorias que já tinham sido pagas, em forma de adiantamento, para fornecedores, também refletindo na própria conta de adiantamentos de fornecedores, que reduziu em R\$ 1,1 mi. Outro fator que elevou a conta estoques, foi a reversão sobre as vendas faturadas que não foram, efetivamente, entregues aos clientes, situação descrita na análise do tópico anterior.
- **Outras Contas a Receber, Ativo Circulante e Salários, Provisões e Contribuições Sociais:** Houve reduções, respectivamente, R\$ 802 mil e R\$ 1,2 milhões, originadas, principalmente, das baixas relativas ao Adiantamento de 13º salário, efetuado em novembro.
- **Mútuos com Partes Relacionadas:** Esta conta diminuiu em, aproximadamente, R\$ 456 mil, pois o registro da variação cambial do período referente aos mútuos da Artecola Chile, reduziu em R\$ 232 mil. O restante da redução, se deu pela eliminação do mútuo entre Artecola e Europlat, após a consolidação da Europlast junto a Artecola Participações.
- **Investimentos:** A expressiva redução de R\$ 2,6 milhões ocorreu, principalmente, em razão do investimento na Artecola Peru, pois a equivalência patrimonial acarretou em uma diminuição de R\$ 2.765.000,00 As demais movimentações foram variações cambiais e equivalências patrimoniais junto as unidades Artecola Argentina, Artecola Chile, Artecola México e Pegatex Peru.

Empresa (Em milhares de R\$)	Equivalência patrimonial	Variação cambial	Total
Artecola Argentina	(7)	2	(5)
Artecola Chile	60	(41)	19
Artecola Mexico	2	72	74
Pegatex Artecola	7	(8)	(1)
Artecola Peru	(2.765)	38	(2.727)
Total	(2.703)	63	(2.640)

6. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS



Balanço Patrimonial

PASSIVO (em milhares de R\$)	nov/18	dez/18
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	113.190	104.662
CIRCULANTE	253.682	253.002
Fornecedores	27.165	26.468
Empréstimos e financiamentos	105.516	104.900
Debêntures	79.837	79.866
Salários, provisões e contribuições sociais	7.079	5.833
Tributos a recolher	3.301	3.086
Dividendos a pagar	35	5
Créditos de sócios e acionistas- compra de investimentos	0	5
Passivo mantido para venda – Arteflex e Nordeste	16.390	17.740
Outras obrigações	14.359	15.099
NÃO CIRCULANTE	155.871	147.456
Empréstimos e financiamentos	10.147	10.148
Debentures	0	0
Mutuo com partes relacionadas	12.902	12.746
Tributos a recolher	5.792	5.951
Provisão para riscos trabalhistas e tributários	121.459	113.825
Outras obrigações	5.571	4.786
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-296.363	-295.796
Capital social	35.667	35.667
Transação de capital	-16.554	-16.554
Reservas de capital	1.922	1.922
Lucros ou Prejuízos acumulados	-315.078	-316.190
Ajuste acumulado de conversão	1.374	3.041
Participação dos acionistas não controladores	-3.694	-3.682

Análise

- **Ajuste Acumulado de Conversão:** A variação é positiva, cerca de R\$ 1,6 milhões, e se refere a variação cambial em decorrência da diluição de participação do Grupo Arteccla na Arteccla Argentina. A diluição ocorreu em fev/18, porém, a recuperanda justificou que o lançamento contábil só foi efetivado em dez/18, em razão do atraso da auditoria sobre as demonstrações de 2017, haja vista, a necessária troca de equipe durante os trabalhos. Por isso, a recuperanda optou por postergar o lançamento, mas fazê-lo com o valor correto.
- **Imobilizado:** O imobilizado reduz cerca de R\$ 672 mil, em razão das depreciações do período e da transferência de valor desta conta para Ativos Mantidos para a Venda – Arteflex e Nordeste.
- **Outras Obrigações:** Nesta conta os registros de maior relevância são as Comissões de Representantes, Adiantamentos à Clientes Nacionais e Importação em Andamento. No período de dezembro, houve elevação em R\$ 740 mil, sendo o principal motivo as Importações em Andamento, ou seja, tratam-se dos valores das mercadorias que estão em trânsito, a caminho da recuperanda.
- **Provisão para Riscos Trabalhistas e Tributários:** As provisões que a recuperanda tinha sobre processos em andamento foram reavaliadas por seus advogados e o parecer resultou na redução do valor da conta contábil, na razão de R\$ 7,6 milhões, tendo como principal razão o fato de que, em regra, os processos em andamento são direcionados para Marcopolo, Gatron e Arteccla. No entanto, o fato de que as empresas Arteccla e Gatron encontram-se em recuperação judicial, e, por isso, impossibilitadas de pagar qualquer execução, estas ações acabam redirecionadas para a Marcopolo. Portanto, partindo deste cenário, exposto pelos advogados da recuperanda, a conta de provisões para riscos trabalhistas sofreu esta redução.

6. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS



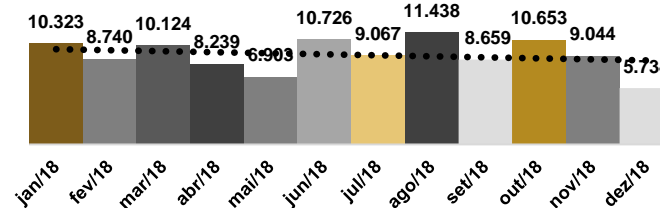
Demonstração do Resultado do Exercício

DRE (em milhares de reais)	nov/18	dez/18	Saldo 2018
Receita Líquida	9.044	5.734	109.650
Custo dos produtos e serviços vendidos	-6.767	-4.891	-82.820
Lucro Bruto	2.277	843	26.830
Despesas de vendas	-1.655	-1.870	-22.099
Despesas administrativas e gerais	-1.898	-1.693	-24.048
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	924	6.938	14.714
Resultado da equivalência patrimonial	218	-2.702	-1.363
Perda de investimento	0	0	-192
(Prejuízo)/Lucro operacional	-134	1.516	-6.158
Receitas financeiras	9	91	1.505
Despesas financeiras	-898	-2.795	-16.696
(Prejuízo)/ Lucro antes IR e CS	-1.023	-1.188	-21.349
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	0	-7	-263
Resultado do exercício das operações continuadas	-1.023	-1.195	-21.612
Resultado de operações descontinuadas	-7	95	-573
Resultado do exercício	-1.030	-1.100	-22.185

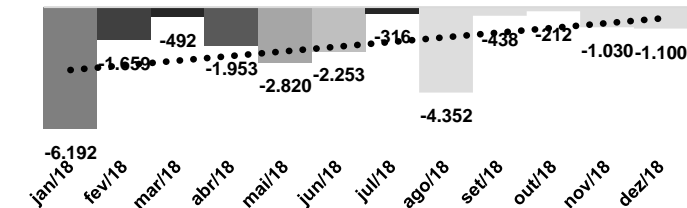
Análise

- **Receita Líquida:** A recuperanda reduziu em 37% a receita em dezembro, visto que o volume dos pedidos de venda decaíram em razão do final do ano e da sazonalidade do mercado neste período.
- **Resultado do Exercício das Operações descontinuadas:** Em dezembro, o registro de R\$ 95 mil refere-se a Arteccla Nordeste, que encerrou definitivamente suas atividades, portanto, o resultado que antes era distribuído nas linhas do DRE, agora é consolidado em Resultado do Exercício das Operações Descontinuadas.
- **Resultado de Equivalência Patrimonial:** Em dezembro, dentre os principais fatores, as equivalências patrimoniais tiveram forte impacto no resultado, sendo que a investida de maior significância foi na Arteccla Peru, resultando em R\$ 2,7 mi.
- **Outras Receitas (despesas) operacionais líquidas:** No período em questão, as Outras Receitas Operacionais Líquidas obtiveram maior valor que as Receitas Líquidas, essencialmente, pelo registro das Reversões de Provisões em Contingências. Registro este, que tem origem na reavaliação das ações em andamento sobre Arteccla, Gatron e Marcopolo, como já mencionado na análise do Balanço, os advogados da recuperanda apresentaram parecer que resultou em uma reversão de despesas de, aproximadamente, 7,4 milhões, relacionadas às provisões em contingência. Por fim, nesta linha do DRE, também é registrado uma despesa de, cerca de, R\$ 355 mil, referente a operação descontinuada da Arteccla Nordeste, assim, chega-se ao saldo de R\$ 6,9 mi positivos.
- **Despesas Financeiras:** Fica evidente, ao verificar o DRE, que esta conta é a despesa mais representativa em dezembro. Os registros de maior relevância são as variações cambiais, as despesas com duplicatas negociadas e despesas sobre debentures e financiamentos. Entretanto, o que elevou expressivamente esta despesa em dezembro, foi o lançamento da variação cambial em decorrência da diluição de participação da Arteccla na Arteccla Argentina. Como já mencionado quando da análise do balanço patrimonial, a diluição aconteceu em fev/18, entretanto, a recuperanda justificou o lançamento contábil feito somente em dezembro, em função do atraso da auditoria sobre as demonstrações de 2017, o qual, por sua vez, ocorreu pela necessidade de troca da equipe durante os trabalhos. Por isso, a recuperanda optou por postergar o lançamento, mas fazê-lo como o valor correto.
- **Resultado do Exercício:** A queda de faturamento impactou, significativamente, o resultado do mês de dezembro, dentre as razões, estão os custos fixos que se mantiveram. A recuperanda salienta que este resultado é preliminar, passível de modificação, em razão da empresa Grant Thornton estar em trabalho de auditoria.

RECEITA LÍQUIDA (em milhares de R\$)



RESULTADO DO EXERCÍCIO (em milhares de R\$)



6. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS



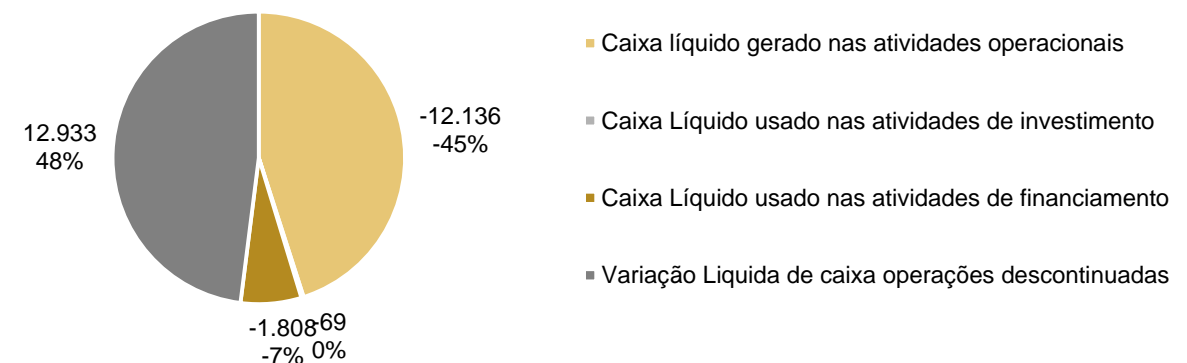
Fluxo de Caixa

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES (em milhares de reais)	dez/18	ACUMULADO 2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício das operações continuadas	-1.195	-21.612
Ajustes	-3.016	3.367
Variações nos ativos e passivos	-7.925	6.103
Contas a receber	-9.030	-7.216
Estoques	-529	3.522
Tributos a recuperar	2	70
Empresas ligadas	298	1.313
Depósitos judiciais	53	-1.559
Outras contas a receber	1.868	149
Despesas antecipadas	-414	-169
Fornecedores	1.267	349
Salários, provisões e encargos sociais	151	4.046
Tributos e contribuições a recolher	62	-905
Outras contas a pagar	-1.653	6.523
Imposto de renda e contribuição social pagos	0	-20
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	-12.136	-12.142
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Investimentos	4	4
Adições de imobilizado	-72	-349
Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos	-1	195
Caixa Líquido usado nas atividades de investimento	-69	-150
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos tomados	12.123	151.438
Pagamentos de empréstimos	-12.911	-146.929
Juros pagos por empréstimos	-678	-5.240
Pagamento de saldos devidos para empresas ligadas	-342	0
Caixa Líquido usado nas atividades de financiamento	-1.808	-731
(Redução) aumento no caixa e equivalentes de caixa no exercício	-14.013	-13.023
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.316	326
Varição Líquida de caixa operações descontinuadas	12.933	12.933
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	236	236

Análise

- O fluxo de caixa das atividades operacionais reduz em R\$ 12,1 mi e o fluxo de caixa das atividades de investimento diminui em R\$ 1,8 mi, porém, estas variações negativas são originadas, essencialmente, nas operações descontinuadas referente à Arteccla Nordeste. Assim sendo, o caixa da Arteccla reduziu, no período, R\$ 1.080.000,00.
- A recuperanda se manteve com o saldo de caixa do mês anterior, afinal, a queda na receita do mês de dezembro impactou diretamente nas entradas de valores. A recuperanda destaca que trabalha no sentido de reduzir o prazo médio de recebimento de vendas e, com essa medida, minimizar o custo das operações financeiras de desconto dos recebíveis junto das instituições de crédito.

Distribuição Fluxo de Caixa Dez/18





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
MEIOS DE RECUPERAÇÃO
PROPOSTA DE PAGAMENTO



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Meios de Recuperação

As Recuperandas apresentaram, no plano de recuperação judicial, Demonstrativos de Resultado do Exercício e Fluxos de Caixa, os quais projetam 20 anos de atividades do GRUPO ARTECOLA.

A partir desta projeção, percebe-se que a operação será rentável e saudável, vez que os prazos de pagamentos explícitos na proposta são viáveis e, assim, resultarão na liquidação das dívidas.

A projeção partiu do histórico da atividade, considerando sua capacidade produtiva, sem que haja investimentos ou desembolsos significativos.

Premissas Utilizadas nas Projeções

- Faturamento inicial mensal de R\$ 12,5 milhões/mês, no primeiro ano.
- Nos dois anos seguintes, projeta-se um crescimento anual e gradativo de 5% e, ainda, um repasse de inflação de, no mínimo, 2% ao ano. Com isso, atingindo um patamar de, aproximadamente, R\$ 15 milhões no 5º ano. A partir daí, repasse somente da inflação, projetada em 2% ao ano.
- Os custos de produção, despesas operacionais e financeiras estão dimensionadas conforme as ações em curso, promovendo ajustes com tendências de quedas, evidenciados no decorrer do ano vigente.
- O EBITDA, que significa lucros antes dos juros, impostos, depreciação e amortização, é positivo e o resultado dos exercícios é lucro líquido.

Por fim, o presente plano, é fundamentado por projeções feitas através de demonstrativos contábeis, desenvolvidas por empresa especializada, que é contratada pelo GRUPO ARTECOLA e, ainda, atesta a probabilidade de pagamento aos credores, bem como a viabilidade econômica das empresas do grupo.



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

• Classe I - Credores Trabalhistas

- Os credores receberão o pagamentos dos valores, limitados a 100 salários mínimos por crédito, até o 5º dia útil do 12º mês após a homologação do PRJ.
- Os credores que, após o pagamento dos 100 salários mínimos, ainda tiverem saldo, serão pagos em 38 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, a partir do 15º dia do 18º mês após a homologação do PRJ. Este saldo sofrerá deságio de 80%.
- **Antecipação do Pagamento:** as recuperandas poderão alienar imóveis, de acordo com o anexo 5.3 do PRJ, o valor será destinado aos pagamentos de créditos de até 100 salários mínimos, priorizando os créditos iguais ou inferiores a 5 salários mínimos.

• Classe II - Credores com Garantia Real

- Os Credores com Garantia Real farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados, conforme o presente PRJ, excluídos quaisquer valores devidos a títulos de juros, multas e demais encargos.
- O valor será corrigido pela TR, desde a data do pedido de RJ. Após 18 meses de carência, contados da homologação do plano, será amortizado em 20 parcelas semestrais e consecutivas. A seguir, os percentuais de amortização anual:
 - Entre o ano 1 ao 5 será amortizado 4,24% ao ano.
 - Entre o ano 6 ao 9 será amortizado 15,56% ao ano.
 - No ano 10 será amortizado 16,54% ao ano.
- **Alienação de Imóveis:** Durante 5 anos, a contar da homologação do plano, as recuperandas empregarão esforços para alienar os imóveis do anexo 6.3 do PRJ.
- Os valores decorrentes das vendas serão destinados para quitação dos respectivos credores, detentores daquela garantia, respeitando o limite do crédito e eventuais pagamentos feitos. Caso haja valor remanescente, será utilizado para a atividade da empresa.
- Na hipótese de o valor de alienação do Imóvel ser inferior ao valor do Crédito com Garantia Real, o saldo remanescente será considerado como quitado para todos os fins.
- Caso inexitosa a alienação dentro dos 5 anos, os credores poderão notificar as recuperandas, para que recebam seu saldo mediante dação em pagamento dos imóveis.



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

• Classe III - Credores Quirografários

- Os Credores Quirografários farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados, conforme o presente PRJ, excluídos quaisquer valores devidos a títulos de juros, multas e demais encargos.
- Será aplicado deságio de 80% sobre o valor de face de cada crédito.
- O valor será corrigido pela TR, desde a data do pedido de RJ. Após 12 meses de carência, contados da homologação do plano, será amortizado em 38 parcelas semestrais e consecutivas. A seguir, os percentuais de amortização anual:

Ano	Amortização
1	2,10%
2	2,62%
3	3,14%
4	4,48%
5	5,01%
6	5,53%
7 ao 18	5,93%
19	5,96%

- **Antecipação de Pagamento:** Os valores recebidos da Ação FNDE serão rateados, proporcionalmente, entre todos os credores. Sobre esta ação as recuperanda receberão, certamente, 40% da indenização discutida naquele processo.

• Classe IV - Credores ME e EPP

- Os Credores Quirografários farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados, conforme o presente PRJ, excluídos quaisquer valores devidos a títulos de juros, multas e demais encargos.
- Será aplicado deságio de 85% sobre o valor de face de cada crédito.
- O valor será corrigido pela TR, desde a data do pedido de RJ. Após 18 meses de carência, a contar da homologação do plano, será amortizado em 38 parcelas semestrais, iguais e consecutivas.

Credores Parceiros

Os Credores Quirografários e os Credores ME e EPP, que mantiverem o fornecimento de insumos ou a prestação de serviços às Recuperandas, serão considerados Credores Parceiros, podendo receber o seu Crédito sem deságio e de forma acelerada, proporcional ao prazo que seja concedido, sem juros, para pagamento pelas Recuperandas.

A aceleração da amortização do Crédito do Credor Parceiro será feita na razão de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor líquido da nota fiscal de venda ou prestação de serviços, por dia de prazo concedido.

Para que o Credor seja qualificado como Credor Parceiro, o período mínimo de prazo para pagamento, sem juros, concedido às Recuperandas, é de 15 (quinze) dias para cada nota fiscal de venda ou prestação de serviços.

A aceleração está limitada ao total de 4% (quatro por cento) do valor líquido da nota fiscal de venda ou de prestação de serviços.



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Proposta de Pagamento

- Os pagamentos que não forem realizados, em virtude de credores não terem informado suas contas bancárias, não serão considerados como descumprimento do PRJ, não havendo, inclusive, a incidência de juros ou encargos moratórios sobre estes créditos.
- As parcelas serão de, no mínimo, R\$ 500,00 por credor. Caso o valor da parcela seja inferior ao determinado, o pagamento será efetuado quando o valor atingir a importância mínima.
- O PRJ somente poderá ser considerado descumprido mediante declaração judicial, durante o prazo de 2 anos, conforme disposições da Lei 11.101/05. E, no que se refere aos pagamentos, nos termos da cláusula 12.1, considera-se descumprido o PRJ, se houver mora no pagamento de 5 (cinco) parcelas consecutivas, conforme previsão do próprio plano.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES

I – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DEZEMBRO DE 2018

II – CERTIDÕES NEGATIVAS



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337



**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO I



**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL


ANEXO II

FXK Administração de Participações S.A. - em recuperação judicial e empresas controladas

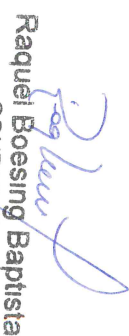
Balancos patrimoniais em 31/12/2018 e 31/12/2017

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	Não auditado 2018	Auditado 2017	Não auditado 2018	Auditado 2017
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	1	-	236	326
Contas a receber de clientes	-	-	10.405	14.592
Estoque	-	-	8.866	12.204
Tributos a recuperar	11	44	3.864	4.341
Adiantamento a fornecedores	383	377	2.729	2.615
Empréstimo a acionistas	2.501	2.358	2.501	2.358
Outras contas a receber	124	122	521	2.214
Ativos mantidos para venda - Artellex	-	-	3.886	3.185
Despesas antecipadas	136	10	682	520
Total do ativo circulante	3.156	2.911	33.690	42.355
Não circulante				
Tributos a recuperar	-	-	315	397
Depósitos judiciais	1	1	4.966	3.491
Mútuo com partes relacionadas	522	244	7.210	9.067
Empréstimos a receber	512	512	12.806	12.589
Outras contas a receber	-	-	547	1.258
Investimentos	3.131	4.303	17.394	17.877
Outros investimentos	146	146	304	316
Imobilizado	4	4	24.596	26.957
Intangível	-	-	2.834	3.725
Total do ativo não circulante	4.316	5.210	70.972	75.677
Total do ativo	7.472	8.121	104.662	118.032
Passivo				
Circulante				
Fornecedores	146	14	26.468	27.974
Empréstimos e financiamentos	-	-	104.900	98.075
Debitores	-	-	79.866	78.975
Salários, provisorios e contribuições sociais	27	26	5.833	6.136
Tributos e contribuições a recolher	10	1	3.086	7.960
Dividendos a pagar	-	-	5	35
Contas a pagar - compra de investimentos	-	-	5	-
Passivos mantidos para venda - Artellex	-	-	17.740	16.524
Outras contas a pagar	403	340	15.099	9.320
Total do passivo circulante	586	381	253.002	244.999
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	-	-	10.148	10.270
Mútuo com partes relacionadas	2.146	145	12.746	12.982
Tributos a recolher	-	-	5.951	2.341
Passivo a descoberto	217.736	201.380	-	-
Provisão para riscos tributários, civis e trabalhistas	79.118	79.118	113.825	121.699
Outras contas a pagar	-	-	4.786	2.258
Total do passivo não circulante	299.000	280.643	147.456	149.550
Patrimônio líquido				
Capital social	35.667	35.667	35.667	35.667
Transações de capital	(16.554)	(16.554)	(16.554)	(16.554)
Reservas de capital	1.922	1.922	1.922	1.922
Prejuízos acumulados	(316.190)	(294.073)	(316.190)	(294.073)
Ajuste acumulado de conversão	3.041	135	3.041	135
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	(292.114)	(272.903)	(292.114)	(272.903)
Participação dos acionistas não controladores	-	-	(3.682)	(3.614)
Total do patrimônio líquido	(292.114)	(272.903)	(295.796)	(276.517)
Total do passivo e patrimônio líquido	7.472	8.121	104.662	118.032



EDUARDO RENATO KUNST
PRESIDENTE EXECUTIVO
03/07/2018 14



Raquel Boesing Baptista
CONTADORA
CPF 815.342.640-00
CRC/RS: 085359/O-5

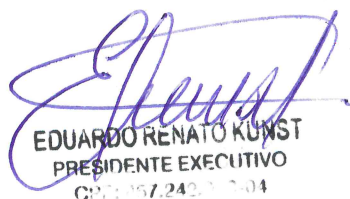
FXK Administração e Participações S.A. - em recuperação judicial e empresas controladas


Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31/12/2018 e 31/12/2017

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	Não auditado	Auditado	Não auditado	Auditado
	2018	2017	2018	2017
Receita operacional líquida	-	-	109.650	141.293
Custos dos produtos e dos serviços vendidos	-	-	(82.820)	(107.793)
Lucro bruto	-	-	26.830	33.500
Despesas comerciais	-	-	(22.099)	(31.051)
Despesas gerais e administrativas	(1.713)	(2.632)	(24.048)	(73.907)
Outras receitas (despesas) operacionais	2	(79.042)	14.714	(111.272)
Resultado de equivalência patrimonial	(20.406)	(178.046)	(1.363)	(1.275)
Perda de investimento	-	(3.161)	(192)	(12.408)
Resultado operacional	(22.117)	(262.881)	(6.158)	(196.413)
Receitas financeiras	6	4.484	1.505	11.059
Despesas financeiras	(6)	(239)	(16.696)	(46.068)
Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social	(22.117)	(258.636)	(21.349)	(231.422)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-	(2.794)	(263)	(19.021)
Resultado do exercício das operações continuadas	(22.117)	(261.430)	(21.612)	(250.443)
Resultado de operações descontinuadas	-	-	(573)	(12.436)
Resultado do exercício	(22.117)	(261.430)	(22.185)	(262.879)
Resultado atribuível a:				
Participação dos acionistas controladores	-	-	(22.117)	(261.430)
Participação dos acionistas não controladores	-	-	(68)	(1.449)
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	(22.117)	(261.430)	(22.185)	(262.879)


EDUARDO RENATO KUNST
 PRESIDENTE EXECUTIVO
 CPF: 057.242.72-04


Raquel Boesing Baptista
 CONTADORA
 CPF 815.342.640-00
 CRC/RS: 085359/O-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0013042879**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **F XAVIER KUNST ADM E PARTICIPACOES S/A**

Endereço: **EST RS 239, 5761
INDUSTRIAL II, CAMPO BOM - RS**

CNPJ: **91.669.135/0001-08**

Certificamos que, aos **19** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/4/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0022651708**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FXK ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 91.669.135/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:27 do dia 04/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2019.

Código de controle da certidão: **693D.CCB2.2FB2.1BAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FXK ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 91.669.135/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:15 do dia 18/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2019.

Código de controle da certidão: **7D8B.F527.35AF.E6B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.